



**EDITAL Nº 02/2020 - PPGENF/CCS/UFPI
SELEÇÃO DE CANDIDATOS INTERNACIONAIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE
PÓS-GRADUAÇÃO-PNPD DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - PPGENF - (PNPD 2020)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Stricto Sensu) - Nível Mestrado/Doutorado Acadêmico da Universidade Federal do Piauí faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Externo, visando à seleção de candidato de Pós-Doutorado, conforme Área de Concentração e Linhas de Pesquisa abaixo, cujas normas foram definidas, observando-se o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), de acordo com a Portaria nº 086 de 03/07/2013 da CAPES/MEC, na Resolução Nº 050/2017 - CEPEX/UFPI, que regulamenta o Programa de Pós-Doutoramento - PPD nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Piauí e o explicitado neste Edital.

1 DO OBJETO DA SELEÇÃO

O PNPD tem por objetivo promover a inserção de Docentes pesquisadores estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando grupos de pesquisa nacionais e internacionais e estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no País. Não existe bolsa concedida no âmbito deste Edital.

2 DA VAGA

O Edital 02/2020 do PPGEnf/CCS/UFPI estabelece 04 (quatro) Vagas para Pós-Doutorado em uma das Linhas de Pesquisa deste Programa:

Área de Avaliação da CAPES/MEC	Enfermagem
Área de Concentração	Enfermagem no contexto social
Linha de Pesquisa 1	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
Linha de Pesquisa 2	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem

3 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O Estágio de Pós-doutoramento terá duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 01 (um) ano, podendo haver renovações, as quais não podem extrapolar o período total de 60 (sessenta) meses. Estas renovações só poderão ocorrer após a entrega do relatório parcial pelo pesquisador e posterior aprovação do pedido de renovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

4 DAS INSCRIÇÕES

O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser estrangeiro, residente no exterior e deverá comprovar:

§ 1º o candidato estrangeiro residente no exterior - endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º o candidato aprovado e que apresentar vínculo empregatício deverá apresentar comprovação de liberação de horário para estudos (atividades remotas), da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência do estágio pós-doutoral.

- Ser graduado em enfermagem, com curso reconhecido no país de origem.

- Possuir o Título de Doutor (Diploma). O diploma obtido em instituição estrangeira deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;



- Comprovação de experiência profissional com docência em enfermagem;
- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- Não possuir vínculo empregatício na UFPI.

O candidato deverá enviar por email (ppgenf@ufpi.edu.br) os seguintes documentos:

- Carta dirigida à Coordenação do PPGENF/UFPI (no máximo duas laudas) solicitando sua inscrição no processo seletivo e justificando a escolha da linha de pesquisa, bem como registrando sua experiência em uma das linhas de pesquisa;
- Cópia do documento de identificação do país de origem ou cópia do passaporte; Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Enfermagem;
- Cópia do Diploma ou do Título de Doutorado ou declaração de defesa ou da ata de aprovação por defesa;
- Currículo vitae atualizado conforme anexo III da Portaria CAPES 86/2013 (ANEXO III).
- Apresentar um projeto de pesquisa que tenha compatibilidade com a Linha de Pesquisa do PPGEnf/CCS/UFPI escolhida pelo candidato. O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 15 laudas, o Plano de Trabalho para um período de, no mínimo, 06 (seis) meses e obrigatoriamente os itens: título, introdução e justificativa, objetivos e metas, metodologia, cronograma das atividades, plano de atividades, indicação da infraestrutura na instituição que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma de atividades formalmente aprovados pelo supervisor de docência e referências bibliográficas. Caso envolva pesquisas com seres humanos e/ou animais, o projeto deverá ter, previamente, aprovação do Comitê de Ética, conforme legislação em vigor.
- Formulário correspondente ao Anexo I (Devidamente assinado).
- Formulário de avaliação dos títulos do Currículo vitae (Nº de Pontos obtidos pelo Candidato) ANEXO II.
- Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual Anexo IV (Devidamente assinado).

As inscrições poderão ser realizadas no período de 24/08 a 06/09/2020 até as 17:30 horas e o resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 07/09/2020 no site da UFPI. Recursos referentes aos resultados da homologação das inscrições poderão ser apresentados até as 23h:59min do dia 08/09/2020; encaminhados para o email (ppgenf@ufpi.edu.br) da Coordenação de Pós-Graduação em Enfermagem/UFPI. Resultados dos recursos serão divulgados no site da UFPI no dia 09/09/2020. O resultado da análise curricular será divulgado no dia 10/09/2020.

As entrevistas com os candidatos selecionados serão realizadas na ordem classificatória divulgada no site da UFPI, e a informação sobre o horário da entrevista será por email. As entrevistas poderão ser realizadas por <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/maria-eliete-batista-moura>, maiores informações sobre esta modalidade entrar em contato prévio com a Secretaria do PPGEnf - email: ppgenf@ufpi.edu.br- Fone: (55) 86 – 99943-2935 (no horário de 8:00 às 11:30 ou 14:00 às 17:30).

A inscrição será feita por encaminhamento da documentação via email (ppgenf@ufpi.edu.br) toda formatada em PDF e em único arquivo e organizado conforme sequência informada no edital. O PPGEnf/CCS/UFPI não se responsabilizará por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições. Após o envio da inscrição, o candidato receberá uma confirmação da inscrição. Caso isso não aconteça, o candidato deverá ligar para Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (55-086-99943-2935 ou 99824-4778) no horário de 8:00 às 11:30 ou 14:00 às 17:30 horas.

É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada após a efetivação da mesma.

5 DA SELEÇÃO

Cabe ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI realizar o processo de seleção dos candidatos e posterior



cadastro no Sistema SAC, por intermédio de seu Coordenador sendo de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação a chancela do cadastramento.

O processo será conduzido por uma comissão de seleção formada por professores do PPGEnf/CCS/UFPI. Conforme Resolução Nº 050/2017 - CEPEX/UFPI, o candidato ao programa de pós-doutoramento deverá apresentar ao Docente que atuará como seu supervisor, necessariamente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI e preferencialmente, Docente permanente do Programa, os seguintes documentos: carta de interesse, projeto de pesquisa e plano de trabalho. O Docente convidado a ser supervisor deverá submeter a proposta à análise do Colegiado do Programa.

A entrevista será realizada com os candidatos inscritos e selecionados na análise curricular e no plano de atividades no dia 15/09/2020 a partir das 14:00 horas. O horário de cada candidato será informado no site da UFPI, e no email de cada um dos candidatos.

O resultado final consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” para cada candidato e havendo mais de um aprovado, será apresentada uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme adequação aos critérios acima relacionados. O resultado final será divulgado no site da UFPI no dia 16/09/2020. Recursos referente ao resultado final poderão ser encaminhados via email (ppgenf@ufpi.edu.br) até as 23h:59min do dia 17/09/2020. O resultado da interposição será divulgado no dia 18/09/2020. Resultado final dia 21/09/2020.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Após o Resultado Final do processo seletivo, o/a(s) candidatato/a(s) aprovado/a(s) deverão encaminhar para o email ppgenf@ufpi.edu.br o Termo de Compromisso de Pós-doutorado (Modalidade - Sem bolsa) e o Termo de Ciência (ANEXOS V e VI) devidamente assinados.

Ao final do estágio de pós-doutoramento, o candidato deverá elaborar relatório final a ser apresentado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação.

A participação no Programa de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a UFPI e o pós-doutorando.

Ao término do Estágio de Pós-doutoramento, após aprovação do Relatório Final pelo Colegiado do PPGEnf/UFPI, a PRPG/UFPI expedirá Certificado indicando que o Pós-doutorado foi realizado, sua natureza, duração, a fonte dos recursos (caso exista) e o docente responsável como supervisor.

Os casos omissos serão tratados pela Comissão do Processo Seletivo. Informações: ppgenf@ufpi.edu.br

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Teresina, 19 de Agosto de 2020

Maria Eliete Batista Moura

Profa. Dra. Maria Eliete Batista Moura

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf/CCS/UFPI)



CRONOGRAMA DO EDITAL 02/2020 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS INTERNACIONAIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO-PNPD DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - PPGENF - (PNPD 2020)

Período / Data	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PNPD
24/08/2020 a 06/09/2020	Período de Inscrições de Candidatos PNPD
07/09/2020	Resultado da Homologação das Inscrições
08/09/2020	Recursos referentes aos resultados da homologação das inscrições
09/09/2020	Resultados dos recursos
10/09/2020	Resultado da Análise Curricular
11/09/2020	Recursos referentes aos resultados da Análise Curricular
14/09/2020	Resultados dos recursos
15/09/2020	Entrevistas com os candidatos inscritos e selecionados na análise curricular
16/09/2020	Resultado final
17/09/2020	Recursos referentes ao resultado final
18/09/2020	Resultado da interposição sobre os recursos referente ao resultado final
21/09/2020	Resultado Final



ANEXO I

Formulário de Inscrição da Seleção para Pós-Doutorado (PNPD)

Nome: _____

Filiação: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Contatos: _____ E-mail: _____

Passaporte: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor/UF: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Graduação em Enfermagem/Ano: _____ Instituição de Ensino Superior: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Admissão: ____ / ____ / ____ Ano de Titulação – Doutorado: _____

Endereço Comercial: _____

Contato Comercial: _____

Ocupação Atual (Cargo, etc.): _____

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, minha inscrição para o Programa de Seleção de candidatas à bolsa de Pós-Doutorado (PNPD).

Estou ciente das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção e na Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013 e na Resolução Nº 050/2017 - CEPEX/UFPI.

Cidade: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



ANEXO II

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DO CURRICULUM VITAE

PONTOS MÁXIMOS PARA ITENS

1. Formação acadêmica - 30
2. Produção acadêmica - 50
3. Experiência Profissional e Outros Títulos - 20

Total de pontos: 100

CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS

- a) A pontuação acima referida corresponde ao limite máximo de pontos possíveis a ser obtidos pelos candidatos.
- b) Os tópicos do Item Formação Acadêmica (item 1) não são cumulativos, devendo, nos casos em que o candidato apresentar título em mais de um tópico, prevalecer o tópico de maior pontuação.
- c) Somente serão computados no item Produção Acadêmica (item 2) e no item Experiência Profissional e Outros Títulos (item 3) os tópicos obtidos no ano de realização do concurso e nos cinco anos civis anteriores.
- d) Os três acima referidos obedecerão à seguinte caracterização e limite de pontuação:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULUM LATTES

ITENS DE AVALIAÇÃO	Nº de Pontos Por Componente Curricular	Nº de Pontos obtidos pelo Candidato	Nº de Pontos conferidos pela Banca
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Doutorado em Enfermagem - 30 pontos			
Doutorado em áreas afins - 25 pontos			
PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional – Qualis A1 ou A2 - 2,5 pontos por artigo nos últimos 03 anos.			
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional – Qualis B1 - 2 pontos por artigo nos últimos 03 anos.			
Artigos publicados na imprensa: até 0,5 pontos por artigo (máximo de 5,0 pontos)			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico Internacional até 1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)			
Trabalho apresentado com resumo publicado em Congresso Científico Nacional: até 0,5 pontos por trabalho (máximo de 5,0 pontos)			
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado: até 3,0 pontos por unidade (máximo de 6,0 pontos)			
Orientação de Tese de Doutorado concluída: 2,0 pontos por unidade			
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída: até 1,5 pontos por unidade (máximo de 12,0 pontos)			
Monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu orientada e aprovada: até 0,5 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida: até 1,0 ponto por unidade			
Filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de patente requerida: até 1,0 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais: até 0,5 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM- MESTRADO E DOUTORADO



ITENS DE AVALIAÇÃO	Nº de Pontos Por Componente Curricular	Nº de Pontos obtidos pelo Candidato	Nº de Pontos conferidos pela Banca
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS TÍTULOS			
Docência em cursos de Pós-Graduação stricto sensu: até 1,5 pontos por semestre de ensino efetivo			
Docência em cursos de Graduação: até 1,0 ponto por semestre de ensino efetivo			
Docência em colégios de ensino médio ou fundamental: até 0,5 pontos por semestre de ensino efetivo			
Monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação: até 0,5 pontos por semestre letivo de exercício efetivo			
Cargo de Coordenação ou de Chefia em unidades acadêmicas de IES: até 0,5 pontos por semestre de exercício efetivo			
Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em IES: até 0,2 pontos por participação (máximo de 5,0 pontos)			
Outros títulos e demais experiências profissionais relevantes: até 5,0 pontos pelo conjunto das outras atividades relevantes não enquadradas nos demais tópicos			

Cidade: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



ANEXO III

**Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013)
Foreign Researcher Curriculum Vitae**

1. Professional data/activity				
Full name		Date of birth	Country	
E-mail				
Institution			Present position	
Department			Start date (month/year)	
Office address			P.O. box	
City	State/Province	Country	Zip code	
Phone number ()	Extension	Fax number ()		
2. Academic background				
Degree	Field of knowledge		Start / End date	
	Institution	city	Country	
Degree	Field of knowledge		Start / End date	
	Institution	city	Country	
Degree	Field of knowledge		Start / End date	
	Institution	city	Country	
Degree	Field of knowledge		Start / End date	
	Institution	city	Country	
Degree	Field of knowledge		Start / End date	
	Institution	city	Country	
3. Research interests				
4. Current position				
Managerial and/or administrative activity				
Research Development and				
Technical service/specialization Others				
5. Work experience				
5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start - End date



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM- MESTRADO E DOUTORADO**



6. Scientific, technological and artistic production

	number		number
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.	
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.	
3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production	
4. defended theses		9. patents	
5. advised theses		10. books	

7. Main publications :

Relevant publications related to the project

--

8. Languages

Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent

Language	speaking	reading	writing	Language	speaking	reading	writing



ANEXO IV

**RESOLUÇÃO Nº 050/2017-CEPEX - ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, para fins de inscrição no Programa de Pós-Doutorado da UFPI, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as Legislações Federais, Estaduais e Internas da Universidade Federal do Piauí em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerada no projeto " _____", sob a supervisão do(a) Prof.(a) Dr.(a) _____.

Devendo:

1. Comunicar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação onde realizarei minhas pesquisas, o desenvolvimento de criação suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Universidade Federal do Piauí como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figura como autor/inventor.
3. Autorizar a Universidade Federal do Piauí a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à coordenação do programa de pós-graduação onde realizarei o estágio de Pós-Doutoramento a minha vinculação (caso exista) formal ou informal a qualquer outra Instituição pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Universidade Federal do Piauí e ao programa de pós-graduação onde foi realizado o estágio de pós-doutoramento, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes desse estágio, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Teresina, _____, de _____ de _____

(nome do pesquisador)



ANEXO V

**RESOLUÇÃO Nº 050/2017-CEPEX - ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOUTORADO
MODALIDADE - SEM BOLSA**

Eu, _____, aprovado(a) para participar do Programa de Pós-Doutorado da Universidade Federal do Piauí junto ao programa de pós-graduação em _____, declaro estar ciente das regras do Programa de Pós-Graduação e demais normas Universitárias, e comprometo-me a observá-las, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pelo Colegiado do Programa ao qual o meu professor supervisor está vinculado.

Declaro, ainda, estar ciente de que o estágio de pós-doutoramento não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal do Piauí, e que possuo meio para me manter durante o período de pesquisa.

Teresina, de de

Dr.(a) _____
Pesquisador(a)

Ciente.

Dr.(^a) _____
Professor(a) Supervisor(a)



ANEXO VI

**RESOLUÇÃO Nº 050/2017-CEPEX - ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA**

_____ (Empresa ou Instituição de Ensino e/o Pesquisa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço), representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor), o senhor _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, domiciliado à _____ (endereço), declara estar ciente e concordar com a participação de _____ (nome do pós-doutor), no Programa de Pós-Doutorado da UFPI, pelo prazo de _____ meses, que poderá ser prorrogado, a critério da UFPI, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido no projeto de pesquisa aprovado pelo colegiado do programa de pós-graduação.

Declaro, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado da Universidade Federal do Piauí.

Teresina, de de

Representante Legal da Instituição

Cientes:

Dr^(a). _____

Pesquisador

Dr^(a) _____

Professor(a) Supervisor(a)